

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 02/2024

ADITAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento, do Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa **MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.136.076/0001-98, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 01/2025

CONTRATO Nº 02/2024

COLETA DE PREÇOS Nº 03/2024

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

Mannrich e Vasconcelos Advogados

OBJETO:

Aditivo para prorrogação de prazo contratual para a prestação de advocatícios especializados em direito do trabalho para a defesa dos interesses do Consórcio PCJ na Reclamação Trabalhista n.º ATOOrd-0012038-93.2023.5.15.0099, da 2ª Vara do Trabalho de Americana interposta em face da entidade.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 03/2024 – Dispensa de Licitação

GESTORA DO CONTRATO:

Lilian C. M G Bozzi

JUSTIFICATIVA:

Considerando que se aproxima a data de vencimento do prazo de vigência estabelecido no instrumento original pactuado entre as partes e, tendo em vista que ainda está em andamento, a Reclamação Trabalhista proposta pelo ex-funcionário da entidade José César Saad, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Americana (ATOOrd-0012038-93.2023.5.15.0099). Desta forma, revela-se necessário o aditamento do prazo de vigência contratual, para assegurar o atendimento às necessidades da entidade, por período suplementar de 12 (doze) meses.

ADITIVO 01/2025

CONTRATO Nº 02/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, firmado para a prestação de serviços advocatícios especializados, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e a empresa Mannrich e Vasconcelos Advogados

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, brasileiro [REDACTED], [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço comercial na [REDACTED], e, de outro lado, a empresa **MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.136.076/0001-98, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1776, andar 23º A, Edifício Parque Avenida, Bairro Bela Vista, Cep.: 01310-200, neste ato representada por seu sócio, Sr. **CELSO GOULART MANNRICH**, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e-mail [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 26/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 02/2024, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

3.2. Para firmeza e, como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas. contratual.

Americana, 15 de janeiro de 2025.

CELSO GOULART MANNRICH
MANNRICH E VASCONCELOS ADVOGADOS

FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João Lopes Figueiredo Lopes
RG n. [REDACTED]

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG n. [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711